



FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTSAL
CNPJ: 14.984.371/0001-60

Fundada em 24 de Março de 1979
Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS



REGULAMENTO

TAÇA MATO GROSSO DE FUTSAL (COMPETIÇÕES ESTADUAIS)

2019



CAPITULO I

INTROITO

Art. 1º. A TAÇA MATO GROSSO DE FUTSAL 2019, promovida pela Federação Matogrossense de Futsal, tem por objetivo principal o desenvolvimento do Futsal em âmbito estadual e, a busca do seu alto rendimento, proporcionando a integração dos municípios do Estado de Mato Grosso, dos desportistas e simpatizantes do desporto, sendo as disputas realizadas de acordo com este regulamento, adotando-se as regras oficiais da CBFS e da FIFA.

Art. 2º. Os participantes do certame aceitam e aderem incondicionalmente a este Regulamento, seus anexos, normas da CBFS e da FMFS e alterações eventualmente editadas, como previa e imperiosa condição para participação no evento.

Paragrafo primeiro. As equipes e clubes participantes reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação do vigente Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) pela Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), como primeira instancia e, por ele, como segunda instancia, desistindo de se valerem de órgãos da Justiça Comum, diretamente ou através de terceiros.

Paragrafo segundo. A equipe/agremiação que ingressar na Justiça Comum para discutir assuntos ligados à competição será automaticamente eliminada, como de igual forma ficará automaticamente suspensa de participar de competições oficiais promovidas pela FMFS, por 03(três) edições. Para reabilitação, além de cumprir a suspensão deverá recolher o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de multa a ser depositada na conta corrente da Federação.

CAPITULO II

DOS CERTAMES A SEREM REALIZADOS EM 2019

Art. 3º. A FMFS realizará os seguintes certames estaduais em 2018:

I – Copa Centro América de Futsal 2019/Copa Mato Grosso de Futsal 2019

Categoria Adulto, gêneros masculino e feminino, com regulamento próprio

II – Taça Mato Grosso de Futsal 2019 – gêneros masculino e feminino

- a) sub 20;
- b) sub 17;
- c) sub 15;
- d) sub 13;
- e) sub 11;



- f) sub 9; e
- g) sub 7.
- h) Taça Mato Grosso categoria máster, gênero masculino.

III – MT CUP – adulto, gêneros masculino e feminino

IV – Copa da Juventude

Competição aberta, nas categorias abaixo discriminadas a ser realizada na cidade de Cuiabá, com equipes de escolas publicas e particulares, com regulamento próprio, conforme discriminação:

CATEGORIA	FAIXA ETARIA	GENERO	ANO BASE	Nº EQUIPES
A	13 e 14 anos	Masculino	2005/2006	24
A	14 e 14 anos	Feminino	2005/2006	24
B	11 e 12 anos	Masculino	2007/2008	24
B	11 e 12 anos	Feminino	2007/2008	24
C	09 e 10 anos	Masculino	2009/2010	24
D	07 e 08 anos	Masculino	2011/2012	24

Paragrafo único. Com o objetivo de fomentar a modalidade a FMFS poderá realizar ou cancelar competição de outras categorias não previstas no presente artigo.

V – Competições abertas em parceria com a Secretaria de Esportes do município de Cuiabá.

- a) Interbairros;
- b) Pixote

VI - Com o objetivo de fomentar a modalidade a FMFS poderá realizar ou cancelar competição de outras categorias não previstas no presente artigo, bem como competições promovidas pelas equipes/agremiações filiadas, sendo que estas deverão obter autorização previa da Federação.

CAPITULO III DA DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. A TAÇA MATO GROSSO, será dirigida e organizada pela FMFS, de acordo com este Regulamento, podendo a Presidência ou a Diretoria Executiva designar representantes ou coordenadores para categorias ou sedes de acordo com a conveniência da administração, que cumprira e fará cumprir e observar este regulamento e o Livro Nacional de Regras da CBFS e demais normas relativas à competição.

Art. 4º. O representante ou coordenador de sede terá competência e responsabilidade atribuídas pelas FMFS, devendo apresentar seu relatório circunstanciado de todas as ocorrências e/ou irregularidades da Taça Mato Grosso.



Art.5º. Ao representante ou coordenador de sede da FMFS compete, nas respectivas cidades de sediamiento das competições:

- a) Elaborar e fazer cumprir as tabelas dos jogos, fazendo cumprir rigorosamente os horários programados;
- b) Remeter para a FMFS as sumulas e relatórios de jogos. Naqueles jogos que contenham infrações e que ensejam providencias de urgência por parte da Presidência da FMFS, as sumulas, relatório e demais documentos devem ser enviados através do endereço eletrônico da presidência.
- c) Solicitar, com antecedência todo material e equipamento necessários à realização das competições (bolas, painéis de merchandising, troféus, medalhas, etc);
- d) Enviar informações para serem atualizadas no site da FMFS, tais como tabelas, boletins, comunicados, notas oficiais e *releases*;
- e) Com base nos resultados dos jogos homologados, divulgar a classificação dos participantes.
- f) Responsabilizar pelos procedimentos antes, durante e após as partidas pelos árbitros, anotadores, não sendo admitida qualquer impugnação ou veto aos escalados;

Art. 6º. As equipes e clubes participantes reconhecem, ainda, que em caráter preventivo, com o objetivo de manter a ordem e a disciplina desportiva, o respeito aos atos emanados de seus poderes internos e fazer cumprir os atos legalmente expedidos pelos Órgãos ou representantes do Poder Público, a FMFS, poderá aplicar às equipes e clubes participantes, bem como às pessoas físicas, inclusive atletas, dirigentes e assemelhadas, ou jurídicas, direta ou indiretamente vinculadas à competição, sem prejuízo das sanções de competência da Justiça Desportiva, as penalidades de advertência, censura, multa (de um a dez vezes o valor da taxa de inscrição) e suspensão e 30(trinta) dias a 03(três) anos e eliminação da competição, nos termos do permissivo constante do art. 48 da Lei nº 9.615/98.

CAPITULO IV

DAS PARTICIPAÇÕES

Art. 7º. Poderão participar da TAÇA MATO GROSSO DE FUTSAL 2019, qualquer equipe e/ou agremiações esportivas, desde que devidamente filiada a FMFS e inscrita de acordo com as disposições deste Regulamento e que tenha preenchido o formulário de solicitação, disponível no site www.fmfs.com.br com a identificação da agremiação e do representante/responsável legal pela mesma, protocoladas na FMFS até 15(quinze) dias antes do inicio da competição. (Conforme anexo – FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CERTAMES ESTADUAIS).



Art. 8º. Não estarão aptas a participar da TAÇA MATO GROSSO as equipes e agremiações que não tiverem atletas inscritos e em condições de jogo na FMFS, até 2(dois) dias antes do primeiro jogo da equipe.

Paragrafo único. Caberá à Coordenação Técnica apreciar os pedidos de participação, recebidos e protocolados nos prazos previstos neste Regulamento, reservando-se ao direito de não aceitar indicação de clubes/equipes/agremiações que tenha prejudicado, por qualquer forma ou meio, competição anterior ou que estejam cumprindo penalidade administrativa aplicada pela CBFS, FMFS ou TJD.

Art. 9º. É requisito para a confirmação da inscrição que a equipe ou agremiação comprove o pagamento da Taxa de Inscrição nos seguintes valores

- | | |
|---------------------------------------|------------|
| a) Sub 7 e Sub 9 masculino | R\$ 250,00 |
| b) Sub 11 e Sub 13 masculino/feminino | R\$ 300,00 |
| c) Sub 15 masculino/feminino | R\$ 450,00 |
| d) Sub 17 masculino/feminino | R\$ 450,00 |
| e) Sub 20 masculino/feminino | R\$ 450,00 |
| f) Master | R\$ 500,00 |

Paragrafo primeiro. Os valores acima mencionados deverão ser depositados no Banco do Brasil, Agência 2128-8, Conta nº 9727-6, CNPJ 14.984.371/0001-60 em favor da Federação Matogrossense de Futebol de Salão. O comprovante do depósito deverá ser encaminhado para a FMFS, através do e-mail: secretaria@fmfs.com.br

Paragrafo segundo. Os pedidos de inscrições serão automaticamente cancelados na hipótese de não ser efetuado o pagamento da taxa de participação e da expedição da certidão de consulta da relação de atletas.

Art. 10º. Será permitida a utilização de uniformes com o nome comercial de empresas, indústrias e outros estabelecimentos, desde que não interfira na identificação do número do atleta.

Art. 11. O equipamento básico obrigatório e roupas internas não deverão ter lemas, imagens, propagandas ou mensagens políticas, religiosas ou pessoais. O atleta ou membro de comissão técnica que contrariar o presente procedimento será expulso pelo árbitro, além de outras providências de natureza disciplinar a ser tomada pela Federação.



Art. 12º. A FMFS como política de fomento ao futsal, não efetuará a cobrança da taxa de filiação para as equipes/agremiações que se filiarem no decorrer do ano de 2019, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na Resolução FMFS nº 001/2013.

CAPITULO IV

DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 13. Serão apreciadas para a disputa da TAÇA MATO GROSSO as solicitações de inscrições de até 20(vinte) atletas de futsal não profissionais, brasileiros, natos ou naturalizados, desde que devidamente regularizados perante a CBFS e FMFS.

Paragrafo primeiro. As inscrições de atletas, até o numero de 20(vinte) deverão ser feitas até 48 horas, antes do inicio da primeira partida. Após essa data não será aceita nenhuma inscrição de atleta.

Paragrafo segundo. Não haverá limite mínimo de inscrições de atletas, desde que respeitado o numero mínimo para participar de uma partida.

Art. 14. A solicitação deverá ser encaminhada em formulário oficial de inscrição de Atletas Não Profissionais e Comissão Técnica disponível no site www.fmfs.com.br integralmente preenchida e assinada pelos atletas, membros das comissões técnicas, dirigente e responsável e/ou representante legal da equipe/clube/agremiação. (Conforme anexo – FICHA DE INSCRIÇÃO DE ATLETA – FICHA DE COMISSÃO TECNICA - FORMULARIO DE INSCRIÇÃO DE ATLETAS E COMISSÃO TECNICA).

Paragrafo primeiro. A Ficha de Inscrição de Atleta, obrigatoriamente, deverá ser digitada ou datilografada no modelo do anexo, com a fotografia colada no local indicado. A não apresentação da ficha de inscrição regularmente preenchida implicará na ausência de condição de jogo do atleta e/ou membro de Comissão Técnica.

Paragrafo segundo. As fichas a que se refere o presente artigo deverão ser entregues na Federação, em original, ficando vedado o seu envio de forma digitalizada.

Art. 15. Nenhum atleta poderá inscrever-se por mais de uma equipe, sob pena de ficar, automaticamente, impedido de disputar a competição por qualquer um dos clubes solicitantes, sendo sua inscrição definitivamente indeferida.

Art. 16. No banco de reservas poderão permanecer até 9(nove) atletas, conforme regra em vigor, 1(um) Técnico ou 1(um) Treinador ou 1(um) Auxiliar Técnico, 1(um) Preparador Físico, 1(um) Atendimento Médico e 1(um) Atendente.



Art. 17. Além das normas estabelecidas neste Regulamento, são condições exigíveis para a concessão das regularizações e participações de atletas na TAÇA MATO GROSSO DE FUTSAL 2019:

- a) Que o atleta da categoria Sub 20 tenha nascido nos anos de 1999, 2000 ou 2001, ficando facultada a participação, de até 4 (QUATRO) atletas com, no mínimo 16(dezesseis) anos completos até a data de início do certame;
- b) Que o atleta da categoria Sub 17 tenha nascido nos anos de 2002 ou 2003, ficando facultada a participação, de até 4 (QUATRO) atletas com o mínimo 15 (quinze) anos completos até a data de início do certame.
- c) Que o atleta da categoria Sub 15 tenha nascido nos anos de 2004 ou 2005, ficando facultada a participação, de até 4 (QUATRO) atletas com o mínimo de 13 (treze) anos completos até a data de início do certame.
- d) Que o atleta da categoria Sub 13 tenha nascido nos anos de 2006 ou 2007, ficando facultada a participação, de até 4 (QUATRO) atletas com o mínimo de 11 (onze) anos completos até a data de início do certame.
- e) Que o atleta da categoria Sub 11 tenha nascido nos anos de 2008 ou 2009, ficando facultada a participação, de até 4 (QUATRO) atletas com o mínimo de 9 (nove) anos completos até a data de início do certame.
- f) Que o atleta da categoria Sub 9 tenha nascido nos anos de 2010 ou 2011, ficando facultada a participação, de até 4(QUATRO) atletas com o mínimo de 7(sete) anos completos até a data de inicio do certame.
- g) Que o atleta da categoria Sub 7 tenha nascido nos anos de 2012 ou 2013, ficando facultada a participação, de até 4(QUATRO) atletas com o mínimo de 5(cinco) anos completos até a data do inicio do certame.
- h) Que o atleta da categoria máster, tenha nascido a partir de 1979.

Paragrafo primeiro. O atleta que não apresentar os documentos (RG, CNH, PASSAPORTE ou CTPS) exigidos na forma deste artigo terá sua condição de jogo vetada até que cumpra as exigências regulamentares, somente podendo atuar na competição após a sua regularização.

Paragrafo segundo. Ao participar da competição o atleta, seu responsável, quando menor de 18 anos e a comissão técnica assumem a responsabilidade pelo fornecimento de seus dados pessoais e a aceitação incondicional do presente Regulamento, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e



assumindo todo e qualquer risco com despesas necessárias e decorrentes de sua participação. Com o ato de sua inscrição, isentam e elidem expressamente a FMFS de qualquer responsabilidade decorrente de eventuais lesões de qualquer natureza, evento ou ato que venha afetar sua integridade física.

Paragrafo terceiro. Ao participar da competição, o atleta, seu responsável, quando menor de 18 anos e a comissão técnica mediante sua inscrição, autorizam todos os direitos de utilização de sua imagem, quer através da televisão, impressos, internet ou quaisquer outros meios eletrônicos ou não, a disposição da organização da competição que poderá ceder, a quem melhor lhe convier ou aprovar, gratuitamente ou não.

Paragrafo quarto. A participação do atleta e do membro da comissão técnica na competição são diversas e distintas, não podendo, haver inscrição concomitante de uma mesma pessoa para as duas funções, mesmo que haja registro na FMFS.

CAPITULO V

DOS PRAZOS E FORMULAÇÃO

Art. 18. A participação de atletas e membros das comissões técnicas, somente será possível se cadastrados tempestivamente e com sua condição de jogo devidamente regularizada pela FMFS e constante da relação divulgada, obrigatoriamente, até 24 horas, antes da primeira partida da equipe. Essa relação estará disponível no site www.fmfs.com.br

Paragrafo único. Entende-se por condição de jogo regularizada aqueles que constarem da relação aprovada pela FMFS, na forma do Art. 14.

Art. 19. Somente poderão atuar como técnicos, treinadores, auxiliares técnicos, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas, deverão ser juntados fotocópias de seus registros (CREF ou CREFITO ou CRM), expedidos por seus respectivos Conselhos de Classe.

Paragrafo primeiro. Os atendentes não estão inclusos na regra do caput deste artigo. Em situações excepcionais, a critério dos Oficiais de Arbitragem, poderá ser autorizada a atuação de pessoas que não se enquadrem nas condições do caput, visando estritamente a segurança e incolumidade dos atletas da equipe.

Paragrafo segundo. É obrigatória a inscrição, regularização e participação de pelo menos 2(dois) membros da comissão técnica por equipe participante, maior de idade, capaz de responder pela comissão, sendo 1(um) técnico ou treinador e 1(um) massagista ou médico, estes com a apresentação da respectiva inscrição no Conselho de Classe.



Paragrafo terceiro. O atleta ou membro de comissão técnica que não apresentar o documento de identificação valida, antes do inicio do jogo, ainda que constante da relação terá sua condição de jogo vetada. Boletim de Ocorrências não é valido como documento de identificação.

Paragrafo terceiro. Todos os documentos originais exigíveis deverão estar em perfeitas condições de leitura e serão recusados aqueles que contenham rasuras, fax ou cópias, mesmo que autenticadas.

Paragrafo quarto. O atleta que for inscrito regularmente, mediante documentação falsificada, fraudulenta ou qualquer outro artifício, será eliminado da competição e sua equipe perderá os pontos eventualmente conquistados, independentemente da instauração de procedimento administrativo na forma deste Regulamento.

Paragrafo quinto. No decorrer da competição as equipes poderão requerer a substituição de até 2(dois) jogadores inscritos, dentre os 20(vinte) inscritos inicialmente, sendo que nesse caso o pedido deverá ser protocolado, com a devida justificativa, com 5(cinco) dias de antecedência da partida, com a documentação que permita a condição de jogo, bem como comprovar o recolhimento da importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por atleta, mediante deposito na conta da federação indicada neste regulamento. Nesse caso os jogadores a serem inscritos, não podem constar da relação de nenhuma outra equipe participante.

Art. 20. No Congresso Técnico, a ser designada pela Federação, indicando data, local e horário, serão analisados obrigatoriamente:

- a) Relação nominal dos atletas e comissão técnica;
- b) Documentação dos atletas e comissão técnica;
- c) Cores dos uniformes;
- d) Numeração das camisas dos atletas;
- e) Assuntos de interesse geral da competição.

CAPITULO VI

DOS UNIFORMES

Art. 21. As equipes/agremiações/clubes, junto com a solicitação de inscrição, deverão indicar o primeiro e segundo uniforme de sua equipe, enviando fotos para o Departamento de Competições da FMFS, através do endereço eletrônico secretaria@fmfs.com.br



Paragrafo primeiro. Nas costas e na frente das respectivas camisas, obrigatoriamente, será colocada a numeração de 1 a 99, sendo vedada a repetição de números na mesma equipe. Os números das costas deverão ter o tamanho entre 15 cm e 20 cm de altura e os números da frente terão o tamanho entre 8 cm e 10cm de altura. Os calções também devem ser numerados em uma das pernas, inclusive a calça de agasalho do goleiro. É obrigatoriamente a diferenciação entre a cor do numero e a cor da camisa, visando assegurar a identificação pelo arbitro e pelo publico.

Paragrafo segundo. É obrigatório o uso de braçadeira pelo capitão da equipe e o escudo do clube em seus uniformes.

Paragrafo terceiro. É obrigatório o uso de colete pelos atletas que estejam no banco de reservas, devendo os mesmos ficarem completamente vestidos durante o transcorrer dos jogos. Da mesma forma será obrigatório o uso de coletes pelos membros da comissão técnica quando a cor de seus uniformes atrapalharem os atletas e a arbitragem.

Paragrafo quarto. É vedado ao jogador o uso de qualquer objeto reputado pelo arbitro como perigoso ou nocivo a pratica do futsal. O arbitro exigirá a remoção de qualquer objeto que, a seu critério, possa molestar ou causar dano ao adversário ou a si próprio. Não será permitido que os jogadores usem brincos, *piercing*, pulseiras, cordões, colares, anéis ou qualquer outro objeto que possa oferecer perigo aos outros jogadores e a si próprio, mesmo que protegidos com esparadrapo ou similar.

Paragrafo quinto. As caneleiras, de uso obrigatório, deverão estar completamente cobertas pelas meias e devem ser confeccionadas em material apropriado que ofereça proteção ao jogador.

Paragrafo sexto. Os goleiros deverão usar as camisas em cores diferentes dos jogadores de linha de sua equipe, da equipe adversária e dos goleiros adversários, bem como dos árbitros. A camisa dos goleiros da mesma equipe deve ser igual e da mesma cor.

Paragrafo sétimo. Quando da utilização de goleiro linha, não poderá usar colete e deverá usar camisa igual e da mesma cor que os goleiros de sua equipe, mantendo-se a mesma numeração de linha.

Paragrafo oitavo. O jogador que apresentar na quadra de jogo utilizando sob seu calção, o short térmico, somente poderá utiliza-lo se for da mesma cor predominante no calção.

Paragrafo nono. O jogador que não se apresentar devidamente equipado, camisa por dentro do calção, meias levantadas, desatendendo as exigências desta regra, será retirado da quadra de jogo, temporariamente, somente podendo retornar à disputa da



partida com a autorização do arbitro e no momento em que a bola estiver fora do jogo e uma vez verificada a regularidade do equipamento. O jogador que tiver de deixar a quadra de jogo para corrigir o seu equipamento deverá fazê-lo pela zona de substituição correspondente à sua equipe.

Paragrafo decimo. Quando na comemoração de um gol, o jogador colocar a camisa na cabeça ou retirar do corpo, os árbitros devem adverti-lo com cartão amarelo.

Paragrafo decimo primeiro. Os jogadores podem usar proteção durante os jogos para evitar lesões, como tornozeleiras, coqueiras, mascaras faciais, etc., desde que não sejam perigosas para si e adversários.

Paragrafo decimo segundo. Não será permitido o uso de camisas vazadas ou numerações com esparadrapos ou qualquer outro tipo de fita adesiva.

Paragrafo decimo terceiro. Os membros da comissão técnica podem permanecer no banco de reservas usando bermudas, short ou agasalhos, desde que sejam uniformes do clube. Não será permitido o uso de camisas sem manga, sandálias ou chinelos, nem o uso de qualquer tipo de aparelho de comunicação (rádio, telefone, etc).

CAPITULO VII

DO SEDIANTE E CRITERIOS PARA SEDIAMENTO

Art. 22. O interessado em sediar qualquer fase ou categoria da competição, obrigatoriamente deverá enviar à sede da FMFS a solicitação de sediamiento em formulário oficial disponível no site www.fmfs.com.br (conforme modelo constante do anexo), para ser protocolado de acordo com as datas previamente estabelecidas pela Federação, com fotografias da quadra, vestiários e ginásio, cabendo a FMFS a homologação do pedido.

Paragrafo primeiro. Junto com a solicitação de sediamiento o interessado deverá comprovar o recolhimento da importância da respectiva taxa, mediante deposito no Banco do Brasil, Agencia 2128-8, Conta nº 9727-6, CNPJ 14.984.371/0001-60 em favor da Federação Mato-grossense de Futebol de Salão, de acordo com a fase, bem como com a declaração de responsabilidade sobre os encargos assumidos.

Art. 23. O sediante, compromete-se a cumprir integralmente as seguintes obrigações e encargos mínimos:

a) Hotel ou alojamento para, no mínimo, 17 pessoas, sendo 14 atletas, 02 da comissão técnica e 01 motorista, caso necessário;



O alojamento deverá estar em boas condições de limpeza, asseio e higiene, com camas ou colchões, ventiladores ou ar condicionado, banheiros com o mínimo de chuveiros, devendo disponibilizar profissionais para a manutenção de limpeza, asseio e higiene durante a realização do evento.

b) alimentação para, no mínimo, 17 pessoas por equipe, com café da manhã, almoço e jantar;

c) hospedagem em hotel e alimentação para os Oficiais de Arbitragem;

d) premiação padrão FMFS para as equipes, sendo troféus e medalhas, para os primeiros e segundo colocados e outras a critério do sediante.

e) Providenciar policiamento adequado em numero suficiente para garantir a integridade física das pessoas presentes no local de competição, bem como, sendo necessário e a critério da organização, seguranças particulares para protegerem atletas, dirigentes e árbitros. No caso do arbitro autorizar o inicio da partida e a ausência de policiamento estiver proporcionando situações vulneráveis para atletas, árbitros e espectadores, a partida será interrompida, aguardando-se por 40(quarenta) minutos, findo esse tempo e não havendo policiamento, o jogo será encerrado com o marcador do momento da interrupção, se favorável ao time visitante. Se, entretanto, favorável ao time da casa será feita a inversão do placar e em caso de empate a vantagem será do time visitante.

f) Providenciar boleiros, enxugadores de quadra e responsável pela colocação e assistência do material de divulgação da FMFS.

g) Providenciar e manter no ginásio, durante toda a competição, ambulância equipada com atendimento e assistência medica exigida pela legislação vigente.

h) Providenciar a acessibilidade com hospital público ou particular, dando prioridade ao atendimento aos participantes do evento.

i) Proibir o ingresso de produtos em latas, garrafas e recipientes de vidros, no interior do ginásio.

j) O sediante deverá providenciar a limpeza do Ginásio de Esportes, inclusive a quadra, com a coleta de lixo.

l) Da quadra de jogo:

l.1 – Para as categorias adulto e sub 20 masculino, a quadra de jogo terá medidas, de no mínimo 38m de comprimento por 18m de largura, com área de escape e vestiários para cada uma das equipes em jogo e para a arbitragem;



1.2 – Para as categorias adulto e sub 20 feminino, bem como nas categorias Sub 17, Sub 15 e Sub 13 masculino e feminino, a quadra de jogo terá, no mínimo, 36m de comprimento por 18m de largura, com área de escape e vestiários para cada uma das equipes em jogo e para a arbitragem

1.3 – Para as categorias sub 11 masculino e feminino, a quadra de jogo terá, no mínimo, 34m de comprimento por 16m de largura, com área de escape e vestiários, na forma anterior.

1.4 – Para as categorias sub 9 e sub 7, a quadra de jogo terá, no mínimo, 32m de comprimento por 16m de largura, com área de escape e vestiários, na forma anterior

m) Deverá, na abertura da competição, providenciar a execução do Hino Nacional Brasileiro, conclamando os presentes a se posicionarem em sinal de respeito e civismo.

Paragrafo primeiro. As equipes participantes deverão contribuir com uma taxa, a ser definida, para o custeio da alimentação, a qual deverá ser paga diretamente ao responsável pelo sediado e na forma por este indicada.

Paragrafo segundo. Fica facultado ao sediante, sob sua exclusiva responsabilidade, tanto quanto aos direitos dos consumidores, quanto aos direitos do torcedor, a comercialização de ingressos.

Paragrafo terceiro. Incumbe ao sediante, ainda, a responsabilidade pelo pagamento da taxa dos Oficiais de Arbitragem, anotadores e cronometristas.

CAPITULO VIII

DA FORMATAÇÃO DA DISPUTA E COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

Art.24. A TAÇA MATO GROSSO DE FUTSAL, obedecerá a forma de disputa regulamentada neste capítulo e nos anexos a serem expedidos pela FMFS, considerando o número de equipes/agremiações inscritas.

Paragrafo único. As competições estadual (Taça Mato Grosso), só será considerada competição oficial, quando houver, no mínimo 5(cinco) clubes inscritos, com os atletas devidamente regularizados, independentemente da categoria ou gênero.

Art.25. Após a confirmação de participação as equipes serão divididas em grupos, no mínimo 3(três) e no máximo de 4(quatro), e definida de acordo com o número de inscritos.

CAPITULO IX

DO VISITANTE



Art. 26. As delegações participantes serão compostas de, no máximo 17(dezessete) pessoas, sendo obrigatório o máximo de 14(quatorze) atletas, sendo responsáveis por:

- a) seus deslocamentos a partir de sua origem até as cidades sedes em que serão realizadas as competições;
- b) seus deslocamentos internos nas cidades-sede;
- c) manter contato com o sediante com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas, informando sobre o seu plano de viagem;
- d) manter disciplina nos locais de hospedagem, refeições, meios de transporte e praças esportivas antes, durante e após as competições.
- e) a delegação pode a seu critério, ser composta com numero superior ao previsto no *caput*, entretanto o custeio de hospedagem e refeições, além do efetivo constante do *caput*, será de responsabilidade exclusiva da equipe.

CAPITULO X

DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 27. A contagem de pontos será de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento dos Certames Nacionais utilizados pela CBFS e para a presente competição será o seguinte:

- a) Vitória: 3(três) pontos ganhos;
- b) Empate: 1(um) ponto ganho;
- c) Derrota: 0(zero) ponto

Art. 28. O clube/equipe/agremiação que deixar de comparecer ao local do jogo em dia e hora marcados na tabela ou, comparecer sem o numero mínimo de 03(três) atletas em condição de jogo, será declarado perdedor por W x O, com placar de 1 x 0.

Paragrafo primeiro. Havendo mais de um jogo na rodada a tolerância de 15min prevalecerá apenas para a primeira partida.

Paragrafo segundo. Na hipótese de homologação de W x O, a equipe infratora será declarada perdedora pelo placar de 1 x 0, sendo creditados três pontos ganhos a equipe adversária e a autoria do gol atribuída ao capitão da equipe.

Paragrafo terceiro. Caso a infração resulte em benefício ou prejuízo desportivo a terceiro, estará a equipe infratora sujeita a eliminação da competição, sem prejuízo de outras penalidades impostas pela FMFS ou pelo TJD.



Paragrafo quarto. Havendo reincidência da infração, a equipe será eliminada automaticamente da competição, sem prejuízo de outras penalidades impostas pela FMFS ou pelo TJD/FMFS e nesse caso serão desprezados todos os resultados de seus jogos já disputados e atribuídos 3(três) pontos ganhos aos adversários que por acaso tenham perdido para a referida equipe.

CAPITULO XI

DOS CRITERIOS DE DESEMPATE

Art. 29. Havendo igualdade do numero de pontos ganhos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- a) prevalecerá o resultado do confronto direto na fase (somente em caso de empate em pontos ganhos entre duas equipes);
- b) índice técnico na fase (maior quociente da divisão do numero de pontos ganhos pelo numero de jogos – proporcionalidade);
- c) gol *average* das equipes empatadas, considerando todos os resultados obtidos na fase (numero de gols marcados divididos pelo numero de gols sofridos, ficando classificada a equipe que obtiver o maior quociente), ficando certo que quando uma equipe não sofrer gol, é ela a classificada, pois o zero não é divisível, o que impossibilita a divisão, assegurando a equipe sem gols sofridos a classificação pelo sistema average.
- d) maior media de gols assinalados na fase (numero de gols assinalados divididos pelo numero de jogos);
- e) menor media de gols sofridos na fase (numero de gols sofridos dividido pelo numero de jogos);
- f) maior saldo de gols na fase (diferença entre os gols assinalados e os gols sofridos);
- g) menor media de cartões vermelhos recebidos na fase (numero de cartões vermelhos recebidos dividido pelo numero de jogos);
- h) menor media de cartões amarelos recebidos na fase (numero de cartões amarelos dividido pelo numero de jogos);
- i) sorteio.

Paragrafo primeiro. Na partida das etapas eliminatórias, semi-final e final se terminar com o resultado de empate, serão concedidas as equipes um tempo de 5(cinco) minutos de descanso entre o termino da partida e o inicio do tempo suplementar, devendo as equipes permanecerem dentro da quadra e haverá um tempo suplementar de 10(dez)



minutos, em dois tempos de 5(cinco) minutos cada, sem intervalo, fazendo-se a inversão de lados. Se ao termino do período suplementar persistir o empate, aplicar-se-á o seguinte critério:

- a) Na fase eliminatória e semifinal estará classificada para a fase seguinte a equipe que obteve a primeira colocação na etapa classificatória;
- b) Na fase final, será considera campeã o clube com o melhor índice técnico geral por ordem de exclusão dos critérios de desempate entre os dois.

CAPITULO XII

DAS MEDIDAS PREVENTIVAS.

Art. 30. A aplicação de cartões punitivos estabelecidos nas regras de futsal nas cores amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medida preventiva de natureza técnica e administrativa de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva durante as partidas, independentemente da fase ou etapa da competição.

Art. 31. A contagem de cartões vermelhos e amarelos é feita dentro da competição, seja ela dividida ou não em fases e etapas. Para fins de quantificação dos cartões amarelos, aqueles recebidos em uma fase ou etapa não serão agregados aos que porventura vierem a ser aplicados na fase ou etapa seguinte, observando-se:

- a) Ao atingir 2(dois) cartões amarelos, o atleta deverá cumprir a correspondente suspensão automática por 1(um) jogo;
- b) A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e o seu cumprimento obrigatório, não subordinado a decisão liminar ou resultado de julgamento a que for submetido o atleta ou membro da comissão técnica na esfera da Justiça Desportiva.
- c) Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática, independem de comunicação ou notificação oficial, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.
- d) Igualmente sujeitar-se-ão à suspensão automática e estarão, conseqüentemente, impossibilitados de participar da partida subsequente o técnico, treinador, preparador físico, medico, fisioterapeuta ou atendente que for expulso na partida anterior.
- e) A contagem de cartões geradores de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartões (amarelo e vermelho), não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo, já recebido na mesma ou em outra partida da competição.



- f) Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, simultaneamente acumular 2(dois) cartões amarelos e mais 1(um) cartão vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão por quantidade igual à somatória das partidas decorrentes das series de cada tipologia de cartões.
- g) A equipe que utilizar atleta ou membro de comissão técnica que não conste da relação na forma do art. 14, sujeitar-se-á a perda automática de 3(três) pontos, independentemente do resultado da partida e, se estiver em vantagem no placar, será revertido para a equipe adversária.
- h) Os atletas, técnicos, treinadores, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas e atendentes que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, quando presentes nos locais de jogos, deverão se posicionar, obrigatoriamente, no lado oposto do local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo.
- i) Sendo inacessível o lado oposto da quadra de jogo, deverão os mesmos se posicionar no lado onde se encontra o banco de reservas da equipe adversária.
- j) A efetiva participação de atleta ou membro de comissão técnica nas partidas é caracterizada pela inscrição de seus nomes nas sumulas dos jogos.
- k) A inclusão de qualquer atleta ou membro de comissão técnica sem condições de jogo será de única e exclusiva responsabilidade das equipes participantes, sujeitando-se a infratora às penalidades previstas neste Regulamento e no CBJD.
- l) Se uma partida for encerrada por falta do numero mínimo legal de atletas, determinado pelas regras, a equipe que não tiver numero mínimo de atletas será considerada perdedora, independentemente do placar, somando-se os três (três) pontos ganhos para a equipe que tinha o numero mínimo de atletas para continuidade da partida.
- m) Se nenhuma das equipes possuírem o numero mínimo legal de atletas para continuidade da partida, independentemente do placar, as duas serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído às mesmas.
- n) Se a falta de numero legal para prosseguimento da partida a que se refere à letra “l”, for causada por artifício com o objetivo de impedir a realização de uma partida (cai-cai), deverá o arbitro ou o representante encaminhar relatório circunstanciado à FMFS que adotará as providencias na forma do art. 6º do presente Regulamento.
- o) A mesma providencia da letra anterior, deverá ser adotada nos casos de atletas e/ou dirigentes e membros de comissão técnica que agredirem incitarem ou participarem de



agressões aos Oficiais de Arbitragem ou qualquer pessoa ligada à coordenação do evento, ainda que de forma verbal e fora de quadra ou ginásio de esportes.

p) O atleta ou membro de comissão técnica expulso por agressão física a atleta(s), membro de comissão técnica de adversário ou da própria equipe, será penalizado com cartão vermelho e será eliminado da competição por ato do Presidente da FMFS, nos termos do art. 6º do presente Regulamento, independentemente de eventuais penalidades a serem aplicadas pela Justiça Desportiva, aplicando-se o mesmo para as situações descritas na letra “o”.

q) Em nenhuma hipótese, atleta ou membro de comissão técnica, poderá considerar cumprida sua punição em partida não realizada (W x O), ficando certo que a punição somente será considerada com cumprida após a não participação na (s) partida (s) subsequente(s), efetivamente disputada(s).

r) O uso de substâncias e métodos proibidos para a prática desportiva, que constitua doping, será objeto de julgamento na Justiça Desportiva.

s) A administração ou a utilização de qualquer substância seja qual for a maneira de administra-la, ou os meios usados por um atleta antes ou durante uma partida com o fim de aumentar artificialmente e de forma antidesportiva seu rendimento, serão considerados como Ato de Dopagem.

t) No caso em que atleta ou membro de comissão técnica se apresentar para o jogo em visível ou aparente uso de bebida alcoólica, deverá ser adotado o procedimento constante da letra “n” deste artigo.

u) Das penalidades aplicadas nos termos do art. 6º do presente Regulamento, poderão os interessados recorrer a Justiça Desportiva nos termos da RESOLUÇÃO FMFS Nº 006/2013, de 19 de agosto de 2013.

CAPITULO XIII

DA IMPUGNAÇÃO DE PARTIDA, PROTESTOS E RECURSOS.

Art. 32. Os pedidos de impugnação de partida ou de atleta e comissão técnica, protestos e recursos serão processados na forma estabelecida pela RESOLUÇÃO FMFS Nº 006/2013, de 19 de agosto de 2013 e na forma deste Regulamento.

Art. 33. O pedido de impugnação de partida ou de atleta e comissão técnica, deverá ser dirigido ao Presidente da FMFS, devidamente assinada pelo impugnante ou por procurador com poderes especiais, acompanhado dos documentos que comprovem os fatos alegados e do comprovante do pagamento da importância de R\$ 1.000,00 (hum



mil reais), de acordo com o Regimento de Taxas da FMFS, até 24 horas após o término da partida a ser impugnada.

Paragrafo único. No caso de impugnação motivada por inscrição de atleta ou condições da equipe, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas será da primeira partida em que participou o atleta ou a equipe, ficando preclusa qualquer impugnação ou protesto após esse prazo.

Art.34. A petição inicial será liminarmente indeferida pelo Presidente da FMFS quando:

- a) Manifestamente inepta;
- b) manifesta a ilegitimidade de parte;
- c) por preclusão;
- d) faltar condição exigida pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva para a iniciativa da impugnação;
- e) não for comprovado o pagamento dos emolumentos.

Paragrafo primeiro. A prova do pagamento dos emolumentos deverá ser feita com o protocolo da impugnação, cujo depósito deverá ser feito no Banco do Brasil, agência 2128, conta 9.727, CNPJ 14.984.371/0001-60, em depósito identificado em favor da FMFS.

Paragrafo segundo. Em hipótese alguma esse valor será restituído ao impugnante, como de igual forma os valores relativos aos recursos interpostos para o TJD, mesmo em caso de procedência, ou de desistência após o protocolo.

Art. 35. Da decisão do Presidente da FMFS que acolher ou indeferir o protesto ou impugnação caberá recurso à Comissão Disciplinar do TJD e desta para o Tribunal de Justiça Desportiva, nos termos do art. 84 do CBJD, mediante o recolhimento dos emolumentos e na forma da RESOLUÇÃO FMFS N° 006/2013, de 19 de agosto de 2013.

CAPITULO XIV DA ARBITRAGEM

Art. 36. As partidas serão controladas por dois árbitros pertencentes ao Quadro de Oficiais da FMFS, árbitro principal e árbitro auxiliar, que terão plenos poderes para fazer cumprir as Regras de Jogo de Futsal e este regulamento.



Paragrafo único. Os Oficiais de Arbitragem pertencentes ao Quadro da FMFS serão convocados pelo Coordenador da Comissão de Arbitragem para a direção dos jogos da competição.

CAPITULO XV DA PREMIAÇÃO

Art. 37. A organização da TAÇA MATO GROSSO DE FUTSAL ou o sediante das categorias, poderá oferecer premiação aos primeiros colocados, independentemente de medalhas para o primeiro, segundo e terceiro colocados.

Paragrafo único. As equipes que obtiverem a classificação constante do *caput* serão indicadas pela FMFS para participarem de competições nacionais, nas respectivas categorias, desde que estejam rigorosamente regularizadas nos termos dos arts. 13 e 14 do presente Regulamento.

CAPITULO XVII DAS REGRAS DE MARKETING

Art.38. A propriedade de arena pertence à FMFS e deve atender aos padrões da CBFS(Confederação Brasileira de Futsal) e da LNF (Liga Nacional de Futsal).

Art.39. Os patrocinadores de propriedade de arena não poderão conflitar com os patrocinadores de mídia em TV, Rádio e Internet.

Art. 40. Não se incluem como cota de patrocínio de arena, a bola e uniforme de arbitragem, bem como os patrocinadores da mídia em TV, Radio e Internet.

Art. 41. Compreendem as atividades de marketing as atividades, cuja propriedade é da FMFS, a exposição de qualquer marca, independentemente do meio de veiculação, dentro do ginásio (áreas interna e externa), quadra de jogo e zona mista; ações promocionais e transmissões visuais.

Art. 42. Qualquer ação promocional proposta pelo sediante, deverá ser previamente comunicada a FMFS, para que seja submetida a aprovação.

Paragrafo primeiro. A ação promocional proposta pelo sediante não poderá conflitar com os patrocinadores da FMFS.

Paragrafo segundo. Objetivando o fomento da modalidade e a divulgação da competição, a FMFS, poderá ceder, a qualquer emissora de televisão ou radio a transmissão de partidas da competição.



CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.43. Para os certames estaduais, as dimensões das quadras serão aquelas estabelecidas no art. 23, letra “I”, do presente regulamento.

Art.44. A bola oficial para a competição será da marca PREMIUM ou a que vier lhe substituir, inclusive, para o aquecimento em quadra.

Art.45. O tempo de duração de uma partida será cronometrado, divididos em dois períodos iguais no masculino e no feminino e com intervalo de até 15 minutos para descanso entre os períodos.

a) Para a categoria adulta, Sub 20 e Sub 17, serão de 40(quarenta) minutos, dividido em dois tempos de 20(vinte) minutos;

b) Para a categoria Sub 15, será de 30(trinta) minutos, dividido em dois tempos de 15(quinze) minutos;

c) Para as outras categorias, faixa etária abaixo do Sub 15, será de 24 (vinte e quatro) minutos, dividido em dois tempos de 12(doze) minutos.

Paragrafo único. Cada equipe terá direito a um minuto de tempo técnico em cada período de jogo, exceto nas prorrogações, devendo, obrigatoriamente respeitar os princípios estabelecidos no Livro de Regras da CBFS.

Art.46. As equipes devem estar nos locais de jogos, pelo menos com 30 minutos de antecedência do horário previsto na tabela.

Art.48. Os responsáveis pelas equipes deverão entregar, com pelo menos 30 minutos de antecedência do jogo, a relação dos atletas que irão participar da partida, com seus respectivos números, em papel apropriado e digitado. A inobservância implicará em uma falta cumulativa para a equipe.

Art.49. Em todas as partidas os jogadores e membros da comissão técnica, que forem relacionados em súmula, antes do início da partida, podem chegar a qualquer momento e participar da mesma. Os jogadores e membros da comissão técnica, que não forem relacionados antes do início da partida, não poderão participar.

Art.50. É proibido fumar no banco de reservas. O atleta ou membro de comissão técnica flagrado nessa situação será expulso da partida (cartão vermelho).

Art.51. Será permitido o acesso ao ginásio de fanfarras, cornetas e /ou similares, como forma de manifestação desportiva, desde que não atrapalhem o desenvolvimento da



partida. Nesse caso, o arbitro solicitará ao responsável pela equipe que providencie junto a esses torcedores para se adequarem. Persistindo o problema o arbitro solicitará a intervenção do policiamento para a retirada da(s) pessoa(s) que não se adequarem.

Art. 52. Como medida de fomento, incentivo e formação de base, a categoria Sub 07, será aberta em sua fase inicial, sendo que estão obrigados a regularização a fim de serem indicados para as competições nacionais as 5(cinco) melhores equipes classificadas, inclusive, para essa formalidade exigida pela CBFS, os atletas deverão possuir inscrição no CPF.

Art. 53. Quando a(s) competição for realizada em Cuiabá, por falta de candidato a sediar o evento, as equipes deverão assumir todas as despesas, inclusive o pagamento dos Oficiais de Arbitragem, cujo valor a ser definido pela Federação e de acordo com o numero de equipes participantes.

Art. 54. Não será permitida no interior dos ginásios a utilização de sinalizadores, buzinas, ou quaisquer outros objetos ou artefatos que, a critério do Arbitro Principal e do Representante da FMFS, venham a dificultar ou perturbar o bom andamento dos jogos.

Art.55. Toda abertura deve ser precedida da execução do Hino Nacional, e se possível o de Mato Grosso, sendo concitados os presentes a tomarem posição de respeito e de civilidade.

Art.56. Os casos omissos ou não previstos no presente Regulamento serão resolvidos pela Presidência da FMFS.

Este Regulamento entra em vigor na data de hoje, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Cuiabá (MT), 14 de janeiro de 2019.

PEDRO MARTINS VERÃO
PRESIDENTE